



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 316

de 13 de Dezembro de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE
CR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS),
SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ESPECIFICADA.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento:

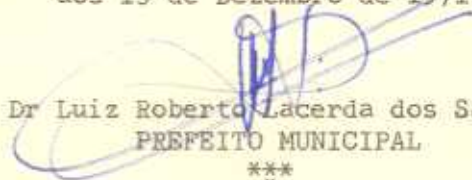
3.0.0.0-49 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-49 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-49 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: - O valor deste crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, do crédito especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), aberto pelo Decreto nº 279, de 30/08/1971, na conformidade do disposto na Lei nº 304, de 30/08/1971, que dispõe sobre concessão de auxílio do Serviço de Obras Sociais (SOS) de Dumont.

ARTIGO 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

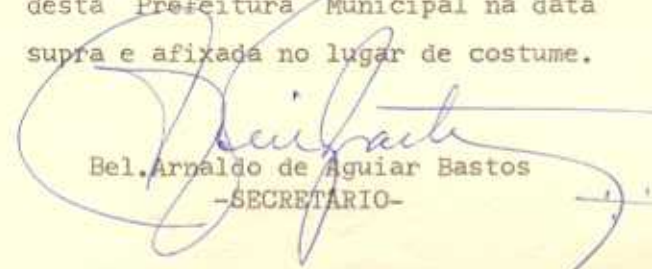
ARTIGO 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 13 de Dezembro de 1971.


Dr Luiz Roberto Lacerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada e registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal na data
supra e afixada no lugar de costume.


Bel. Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-